

Lei nº 8/59

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito municipal, autorizado a abrir crédito especial, na importância de...
cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Férias não gozadas, vencidas em agosto de 1958, pelo Diretor da Secretaria da Câmara e Oficial Administrativo da mesma.
- b) Soláris família do Diretor da Secretaria da Câmara no período compreendido entre agosto de 1957 a dezembro de 1958.

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1959

————— // —————